



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DA CIDADE  
Identificação: POLÍTICA A3  
Data: 14/12/2012

# Justiça anula eleição em Boquim

## Denunciados por compra de votos, prefeito e vice tiveram seus diplomas cassados

Katia Santana  
DA EQUIPE JC

O prefeito eleito de Boquim, Jean Carlos do Nascimento (PSD) e o seu vice, Cloves Trindade, tiveram os diplomas cassados pelo juiz Roberto Alcântara de Oliveira, da 4ª Zona Eleitoral. Acusados de compra de voto e abuso do poder econômico, eles foram denunciados pela coligação encabeçada pelo

candidato adversário, Joel do Pastor; e pelo Ministério Público Eleitoral.

Com isso – se não houver decisão contrária – eles ficam impedidos de comandarem o município a partir de janeiro próximo e haverá um novo pleito. O segundo colocado no processo foi Joel do Pastor (PR), mas não poderá assumir, uma vez que Jean foi eleito com mais de 50% dos votos válidos. A decisão

é passível de recurso junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Nas representações impe-tradas foram anexadas gravações de uma suposta oferta de emprego a uma moradora identificada como Michele Amado dos Santos, além de R\$ 150,00 em espécie, em troca de voto em favor do candidato. A prática é vedada pela Lei Eleitoral. No decorrer da denúncia, a Michelle

chegou a negar a informação, mas a Justiça entendeu que houve a oferta do benefício e a promessa de emprego.

### Outras decisões

Ontem, o desembargador José Alcides Vasconcelos, determinou que o prefeito e vice-prefeito eleitos do município de Ribeirópolis, João Francisco da Cunha (PSB) e Miguel Antônio dos Santos (PSB), respectivamente,

sejam diplomados, normal-mente.

Eles estavam impedidos por decisão do juiz de primeira instância, Paulo Roberto Barbosa, que esta semana, de-terminou a cassação dos seus registros por suposto abuso do poder econômico. Na sen-tença, o juiz determinou a inelegibilidade de ambos pe-los próximos oito anos, além de multá-los em pouco mais de R\$ 106 mil.

Em Japoatã, o vereador Arnaldo Pinheiro da Silva foi condenado à perda do man-dato por infidelidade parti-dária. Em 2008, ele ficou na condição de suplente, depois de participar das eleições pelo PPS e assumiu uma cadeira depois da morte do titular do mandato, o vereador Edson Marques de Araújo Júnior. O problema é que quando ele assumiu a vaga, já havia mi-grado para outra sigla.